

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE MATRÍCULA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PÓS-GRADUAÇÃO MAIO 2025

Resultado da análise de candidatos(as) participantes das reservas de vagas, **CHAMADA MAIO/2025**, de que trata a Portaria SEI PROPP/UFJF nº 311, de 07 de março de 2022 e suas alterações posteriores, que regula procedimentos específicos para a adoção da Política de Ações Afirmativas nos Editais dos Processos Seletivos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* de acordo com a Resolução no 67/2021 do CONSU.

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o parecer através SIGA X, poderão solicitar uma cópia através do e-mail garv.cdara@ufjf.br até o dia 22/05/2025, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o(a) candidato(a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF entre os dias **16/05/2025 e 22/05/2025**.

O recurso dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão apreciados pela Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF, a qual analisará documentos comprobatórios da deficiência como laudos e exames complementares que possam ter sido solicitados em parecer de indeferimento disponibilizado no sistema de matrícula SIGA X ao candidato indeferido, de acordo com Portarias PROPP/UFJF Nº 12, de 23 de março de 2023 e Nº22, de 07 de maio de 2023.

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia **30/05/2025**.

CPF	CANDIDATO	RESULTADO
066.XXX.XXX-30	LETÍCIA SPINELLI SANTOS MIRANDA	DEFERIDO

Juiz de Fora, 15 de maio de 2025